



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

LEI Nº. 953, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.018.000,00 (Dois milhões e dezoito mil reais) e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 639.000,00 (Seiscentos e Trinta e Nove mil reais), na fonte 2.621.000, com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.301.0004.2.0032-2.621.000 - 3.1.90.04.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$ 265.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-2.621.000 - 3.1.90.11.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$ 230.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-2.621.000 - 3.1.90.13.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$ 144.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 639.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 639.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 639.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 639.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove mil reais), na fonte 1.604.000, com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.604.000 - 3.1.90.04.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$ 99.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 99.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 99.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 99.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 99.000,00

Art. 4º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil reais), na fonte 1.500.000, com as seguintes dotações:

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.122.0002.2.0012-2.500.000 - 3.1.90.13.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----- R\$ 15.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-2.500.000 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$ 65.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 80.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 80.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.272.0004.9.0003-2.500.000 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Saúde	----- R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 60.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 60.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 140.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 140.000,00

Art. 6º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), na fonte 2.661.000, com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0005.2.0065-2.661.000 - 3.1.90.04.00 Desenv Aliv CRAS/Prot e Atenção Int à Família	----- R\$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 6.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 6.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 6.000,00

Art. 8º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 9º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 371.000,00 (Trezentos e Setenta e Um mil reais), na fonte 1.540.000, com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$ 170.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$ 201.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 371.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 371.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 371.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 371.000,00

Art. 10. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, com as seguintes dotações:

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$ 156.620,82
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$ 93.004,09
2.05.01.12.361.0002.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	----- R\$ 53.176,75
2.05.01.12.361.0002.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.16.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	----- R\$ 16.502,95
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$ 19.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.540.000 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$ 18.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0015-1.540.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	----- R\$ 14.695,39
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 371.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 371.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 371.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 371.000,00

Art. 11. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 763.000,00 (Setecentos e Sessenta e Três mil reais), na fonte 1.540.000, com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	
Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS	
2.04.01.28.272.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.03.00 Inativos e Pensionistas	----- R\$ 20.000,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----- R\$ 41.000,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----- R\$ 815,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 61.815,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 61.815,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
2.05.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	----- R\$ 23.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----- R\$ 38.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$ 172.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$ 230.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$ 94.505,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.13.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$ 37.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$ 1.980,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$ 7.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 603.685,00
Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER	
2.05.02.27.122.0003.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Departamento de Turismo e Lazer	----- R\$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 1.400,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 605.085,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.06.01.10.122.0004.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	----- R\$ 6.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 6.600,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$ 11.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$ 38.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 49.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 55.600,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$ 2.500,00
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$ 33.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 35.500,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 35.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.272.0005.9.0004-1.500.000 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Assistência Social	----- R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 5.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 763.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 763.000,00

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Art. 12. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 02 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.02.01.04.122.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Gabinete do Prefeito	----- R\$	26.364,33
2.02.01.04.122.0001.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.94.00 Atividades do Gabinete do Prefeito	----- R\$	5.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.31.00 Atividades do Gabinete do Prefeito	----- R\$	2.950,00
2.02.01.04.122.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.93.00 Atividades do Gabinete do Prefeito	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	39.314,33

Sub-Unidade 02 - PROCURADORIA MUNICIPAL

2.02.02.02.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades da Procuradoria Municipal	----- R\$	3.306,57
2.02.02.04.082.0001.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 Precatório e Sentenças Judiciais	----- R\$	26.103,00
2.02.02.02.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 Atividades da Procuradoria Municipal	----- R\$	9.600,00
2.02.02.02.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Atividades da Procuradoria Municipal	----- R\$	1.360,00
2.02.02.04.082.0001.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 Precatório e Sentenças Judiciais	----- R\$	36.473,62
2.02.02.02.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 Atividades da Procuradoria Municipal	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	77.343,19
Total da Unidade 02	----- R\$	116.657,52

Unidade 03 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.03.01.04.122.0001.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades da Secretaria de Governo	----- R\$	1.569,38
2.03.01.04.122.0001.2.0010-1.500.000 - 3.1.90.94.00 Atividades da Secretaria de Governo	----- R\$	3,55
2.03.01.04.122.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Atividades da Secretaria de Governo	----- R\$	20,00
2.03.01.04.122.0001.2.0010-1.500.000 - 3.3.90.93.00 Atividades da Secretaria de Governo	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.592,93
Total da Unidade 03	----- R\$	3.592,93

Unidade 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS

2.04.01.28.272.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.01.00 Inativos e Pensionistas	----- R\$	10.100,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----- R\$	13.403,78
2.04.01.09.272.0001.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - Previdência Social	----- R\$	33.410,73
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----- R\$	4.000,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.94.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----- R\$	6.000,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.40.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----- R\$	29.976,33
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.92.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----- R\$	3.000,00
2.04.01.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.93.00 Atividades Sec Mun de Administração e Planejamento	----- R\$	1.346,89
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	101.237,73
Total da Unidade 04	----- R\$	101.237,73

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO, LAZER E ESP

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.05.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	----- R\$	20.357,00
2.05.01.12.365.0002.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento do Ensino Infantil	----- R\$	11.573,74
2.05.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino	----- R\$	33.757,75
2.05.01.12.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----- R\$	2.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.14.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----- R\$	2.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.32.00 Atividades da Secretaria Municipal de Educação	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	74.688,49

Sub-Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

2.05.02.13.391.0003.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Departamento de Cultura	----- R\$	1.602,61
2.05.02.13.391.0003.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.94.00 Atividades do Departamento de Cultura	----- R\$	2.000,00
2.05.02.13.392.0003.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.31.00 Eventos Culturais e Festas Populares	----- R\$	5.000,00
2.05.02.13.392.0003.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.36.00 Eventos Culturais e Festas Populares	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	13.602,61

Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.05.03.27.812.0003.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.31.00 Desenvolvimento de Programas Esportivos	----- R\$	10.000,00
2.05.03.27.812.0003.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento de Programas Esportivos	----- R\$	5.000,00
2.05.03.27.812.0003.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento de Programas Esportivos	----- R\$	11.036,78
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	26.036,78
Total da Unidade 05	----- R\$	114.327,88

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Unidade 06 - SECRETARIA DE SAUDE	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.06.01.10.122.0004.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde	----- R\$ 1.912,81
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 1.912,81
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.06.02.10.302.0004.2.0040-1.500.000 - 3.1.71.70.00 Partic Consórcio Intermun Saúde Alto das Vertentes	----- R\$ 1.708,83
2.06.02.10.303.0004.2.0036-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento das Ações da Farmácia de Todos	----- R\$ 21.200,00
2.06.02.10.304.0004.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Vigilância Sanitária	----- R\$ 25.000,00
2.06.02.10.305.0004.2.0034-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica	----- R\$ 990,97
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$ 10.000,00
2.06.02.10.305.0004.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento da Vigilância Epidemiológica	----- R\$ 5.269,03
2.06.02.10.301.0004.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Ações e Serviços do Componente Básico de Saúde	----- R\$ 36.056,99
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 100.225,82
Total da Unidade 06	----- R\$ 102.138,63
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.07.01.08.122.0005.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social	----- R\$ 671,45
2.07.01.08.122.0005.2.0061-1.500.000 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social	----- R\$ 1.000,00
2.07.01.08.122.0005.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.93.00 Desenvolvimento da Sec Municipal de Assist Social	----- R\$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.071,45
Total da Unidade 07	----- R\$ 3.071,45
Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$ 5.000,00
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$ 4.000,00
2.08.01.15.122.0006.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	----- R\$ 80.291,17
2.08.01.15.452.0006.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento dos Serviços de Limpeza Pública	----- R\$ 3.000,00
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.35.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$ 4.897,50
2.08.01.15.122.0006.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Sec e Serviços de Obras Públicas	----- R\$ 35.000,00
2.08.01.15.122.0006.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	----- R\$ 59.127,02
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 191.315,69
Sub-Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS	
2.08.03.26.782.0006.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento dos Serviços de Estradas Vicinais	----- R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 211.315,69
Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.09.01.20.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	----- R\$ 10.000,00
2.09.01.15.541.0008.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Atividades do Departamento de Meio Ambiente	----- R\$ 2.115,49
2.09.01.20.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	----- R\$ 40.421,30
2.09.01.20.122.0008.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.16.00 Desenvolvimento da Secretaria Mun de Agricultura	----- R\$ 10.000,00
2.09.01.20.606.0008.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.32.00 Assistência ao Produtor Rural	----- R\$ 14.566,34
2.09.01.20.122.0008.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Manutenção da Frota Sec Municipal de Agricultura	----- R\$ 16.995,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 94.098,13
Total da Unidade 09	----- R\$ 94.098,13
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0005.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Desenv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família	----- R\$ 9.841,19
2.10.01.08.244.0005.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos	----- R\$ 1.000,00
2.10.01.08.244.0005.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Desenv Ativ CRAS/Prot e Atenção Int à Família	----- R\$ 1.252,00
2.10.01.08.244.0005.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.39.00 Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos	----- R\$ 4.466,85
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 16.560,04
Total da Unidade 10	----- R\$ 16.560,04
Total da Instituição 02	----- R\$ 763.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 763.000,00

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce - MG, 01 de dezembro de 2023.

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

